



RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 167, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a desincompatibilização e recomposição de cargos de Conselheiras/os.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a desincompatibilização de cargos das/os Conselheiras/os Patrícia Maria Sousa de Jesus, Emilly Marques Tenório, Ivana Ananias de Oliveira, Carla de Oliveira Maria, Sabrina Moraes Nascimento, Cleidson Nazário Maurício e Elielma Griggio da Silva, a fim de recandidatarem-se para concorrer a cargos eletivos para a gestão do CRESS e do CFESS no triênio 2020/2023, conforme exigência emanada pelo artigo 24 do Código Eleitoral regulamentado pela Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019;

Considerando que em razão da desincompatibilização, impõe-se a recomposição dos cargos no âmbito do CRESS/ES;

Considerando, por fim, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, a partir de 01 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte composição, para todos os efeitos legais:

Conselheiros efetivos:

Presidenta: Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Vice-Presidenta: Sabrina Lúcia Pinto da Silva
2ª Secretária: Silvia Neves Salazar
2º Tesoureiro: Rander Benedito Prates

Conselho Fiscal

Gabriela Romanha Vicente Oliveira
Polyana Pereira do Prado

Art. 2º A presente composição terá vigência de acordo com os prazos previstos no Calendário Eleitoral divulgado pelo Conselho Federal de Serviço Social..

Art. 3º Superado o motivo que impunha a desincompatibilização, as/os Conselheiras/os afastadas/os retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais, até a data da posse da nova gestão eleita.



Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS/ES.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Vitória, 10 de janeiro de 2020.

Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.